

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703955****(MAQBEL MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA)****Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2014-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2014-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MAQBEL MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico.

Vigência: 23/06/2014 a 22/06/2015.

Data da assinatura: 20/06/2014.

Preços Registrados:

LOTE V					
MATERIAL ELÉTRICO – LÂMPADAS FLUORESCENTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1.	Lâmpada fluorescente 20W 127V, com bulbo T10 ou T12, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	1500	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
2.	Lâmpada fluorescente 40W 127V, com bulbo T10 ou T12, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
3.	Lâmpada fluorescente 16W, 127V, com bulbo T8, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
4.	Lâmpada fluorescente 32W, 127V, com bulbo T8, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
5.	Lâmpada fluorescente 14W, com bulbo T5, base G5. Marca: EMPALUX.	Unid	20	R\$ 9,21	R\$ 184,20
TOTAL LOTE V					R\$ 22.834,20

LOTE VI					
MATERIAL ELÉTRICO – LÂMPADAS ECONÔMICAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
6.	Lâmpada econômica de 15W, 127V cor branca, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
7.	Lâmpada econômica de 20W, 127V cor branca, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
8.	Lâmpada econômica de 25W, 127V, cor branca, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
9.	Lâmpada econômica espiral 20W, 127V, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
10.	Lâmpada econômica espiral 25W, 127V, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
11.	Lâmpada econômica alta potência, 59W, 127V, espiral, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	120	R\$ 51,03	R\$ 6.123,60
12.	Lâmpada econômica alta potência, 59W, 220V, espiral, base E-27, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	80	R\$ 51,03	R\$ 4.082,40
13.	Lâmpada econômica tamanho super reduzido, bulbo T2, espiral, base E-27, 20W, 127V, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	40	R\$ 13,53	R\$ 541,20

14.	Lâmpada econômica tamanho super reduzido, bulbo T2, espiral, base E-27, 25W, 127V, com 01 (um) ano de garantia. Marca: EMPALUX.	Unid	40	R\$ 14,92	R\$ 596,80
15.	Lâmpada econômica fluorescente compacta refletora AR111, 11W, base GU10, 127 V. Marca: EMPALUX.	Unid	30	R\$ 28,91	R\$ 867,30
TOTAL LOTE VI					R\$ 19.427,80

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Rua Siqueira Mendes nº 32/50, Cidade Velha, CEP: 66.020-600, Belém-PA, Telefone: 3224-4677, email: maqbel@veloxmail.com.br.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703971****ACÓRDÃO Nº 007/2014 – CPJ****PROCEDIMENTOS DIVERSOS.**

PROCESSO Nº 014/2009-CPJ (PROTOCOLOS Nº 28181/2009, DE 28/9/2009, Nº 31251/2011, DE 8/8/2011, Nº 40560/2011, DE 5/20/2011, Nº 40559/2011, DE 5/10/2011, Nº 45851/2011, DE 11/11/2011, Nº 45855/2011, DE 11/11/2011, E Nº 45854/2011, DE 11/11/2011). PROCESSO Nº 005/2012-CPJ (PROTOCOLO Nº 13147/2012, DE 9/4/2012). PROCESSO Nº 006/2012-CPJ (PROTOCOLO Nº 13157/2012, DE 9/4/2012). PROCESSO Nº 032/2012-CPJ (PROTOCOLO Nº 46916/2012, DE 13/11/2012).

RECORRENTE: SENHORA MARIA FÁRIDA OLIVEIRA DE BRITTO.
ADVOGADO: DARLY DACIA DE BRITTO, OAB/PA Nº 4069.

REQUERIDOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES.

EMENTA: I. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. É DE SE CONHECER MAS REJEITAR OS EMBARGOS QUANDO NÃO ENQUADRADOS EM NENHUMA DAS HIPÓTESES LEGAIS QUE OS AUTORIZAM, INCLUSIVE PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À PARTE. II. EXCEÇÕES DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO. É DE SE CONHECER MAS REJEITAR AS EXCEÇÕES OPOSTAS INTEMPESTIVAMENTE E SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. NÃO SE CONHECE DE EXCEÇÕES OPOSTAS QUANDO CARACTERIZADA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. ABUSO DO DIREITO DE RECORRER. MÁ-FÉ DA RECORRENTE CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO LEGAL ADMINISTRATIVO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO OPOSTA CONTRA OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DULCELINDA LOBATO PANTOJA, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA A. DA SILVA, AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, VÂNIA FORTES BITTAR, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, ELIZABETH BASTOS GABY E OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA, EIS QUE NÃO ENQUADRADOS EM NENHUMA DAS HIPÓTESES LEGAIS QUE OS AUTORIZAM, INCLUSIVE PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO LEGAL À RECORRENTE. ACORDAM, AINDA, À UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E REJEIÇÃO DAS EXCEÇÕES DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO OPOSTAS CONTRA O PROCURADOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO BEZERRA DE MELO EM VIRTUDE DA SUA ATUAÇÃO NO PROCESSO Nº 014/2009-CPJ, EIS QUE OPOSTAS INTEMPESTIVAMENTE E SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ACORDAM, TAMBÉM, À UNANIMIDADE, PELO NÃO CONHECIMENTO DAS EXCEÇÕES DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO OPOSTAS CONTRA O PROCURADOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, EM VIRTUDE DE SUA ATUAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2001.3.021126-6, E A PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, JÁ FALECIDA, UMA VEZ

CARACTERIZADA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. SEM CONDENAÇÃO PELA CARACTERIZADA MÁ-FÉ DA RECORRENTE, POR AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO LEGAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA E DULCELINDA LOBATO PANTOJA, E A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO E MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

Belém (PA), 8 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703744****PORTARIA: 3448/2014PGJ**

Objetivo: DAR APOIO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONFORME OFÍCIO Nº 121/2014-2ª PJS.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999918/IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/05/2014 a 27/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703760****PORTARIA: 3420/2014PGJ**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÃ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333375/MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES (SOLDADO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/05/2014 a 26/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703769****PORTARIA: 3419/2014PGJ**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991360/GUSTAVO RODOLFO RAMOS ANDRADE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/05/2014 a 30/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703779****PORTARIA: 3418/2014PGJ**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984